



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Resolução CEE/PI nº 031/2019

Renova, até 31 de março de 2024, a autorização de funcionamento das ESCOLAS MUNICIPAIS DE ANTONIO ALMEIDA (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com determinação e recomendações.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CEE/PI nº 211/2018,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 033/2019, relatado pela Conselheira Viviane Fernandes Faria, aprovado na Sessão Plenária do dia 28 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar, até 31 de março de 2024, a autorização de funcionamento das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA (PI), especificadas no ANEXO ÚNICO desta Resolução, para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos matriculados no período entre o encerramento dos efeitos da Resolução CEE/PI nº 095/2013, em 30 de junho de 2018, até a data de homologação desta Resolução.

Art. 3º - Revogar a Resolução CEE/PI nº 052/2018.

Art. 4º - Determinar que a Prefeitura Municipal cumpra o exposto no Parecer CEE/PI nº 033/2019.

Art. 5º - Determinar, ainda, que a Prefeitura Municipal dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 28 de fevereiro de 2019.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva  
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 031/2019 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 07 de março de 2019.

Helder Sousa Jacobina  
Secretário de Educação